

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2006:- -**

----- Aos dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães e Augusto Patrício. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta da Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, por se encontrar de férias.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: O Presidente da Câmara entregou aos restantes membros do Executivo cópia do comunicado dimanado do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, relativo à obra de reabilitação da Ponte Eiffel, esclarecendo que o LNEC irá desenvolver novos estudos, necessários ao completo diagnóstico do estado actual da Ponte, não sendo ainda, possível extrair conclusões definitivas. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARVALHO MARTINS:-** O Vereador Carvalho Martins referiu-se à conferência de imprensa dada pelo Vereador José Maria Costa, relativamente à obra da Ponte Eiffel, na qual culpou o anterior Governo do PSD da presente situação. Acrescentou ainda que a obra de reabilitação da Ponte Eiffel sempre foi considerada fundamental para Viana do Castelo, tendo os respectivos estudos e projecto sido desenvolvidos por Governos Socialistas, repudiando assim a acusação de que a responsabilidade pela situação

a que se chegou seja dos Governos do PSD, tanto mais que o actual Governo do PS está já em funções há cerca de 16 meses, período de tempo suficiente para ter adoptada as medidas e tomado as decisões que a situação exigia. Seguidamente, aludiu ás declarações prestadas pelo Secretário de Estado do Ambiente, Eng. João Ferrão, durante a visita a Viana do Castelo no passado dia 28 de Julho, de acordo com as quais a demolição do prédio Coutinho não é prioritária, questionando o Presidente da Câmara sobre o que pensa a Câmara Municipal fazer, num momento em que, inclusivamente já, foi lançada a empreitada para construção do novo Mercado Municipal.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara começou por referir-se à situação do prédio Coutinho, esclarecendo que as declarações do Sr. Secretario de Estado do Ambiente foram descontextualizadas, uma vez que aquele governante estava no litoral, em Carreço, e a visita se prendia com a execução do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, e nesse âmbito é perfeitamente natural que seja prioritária a demolição das Torres de Ofir, comparativamente à demolição do prédio Coutinho. Relativamente à questão da Ponte Eiffel, o Presidente lamentou a conflitualidade politico-partidária que tem surgido em redor deste assunto, uma vez que, estando constituída uma Comissão no âmbito da Assembleia Municipal, representativa de todas as forças politicas do concelho, não faz sentido que os Partidos da Oposição se reúnam para dar conferências de imprensa à margem das posições adoptadas na referida Comissão, e retirando-lhe legitimidade. Seguidamente, acrescentou que, desde pelo menos 2002, a Câmara Municipal tem pressionado o Governo e o, então, IEP, para realizarem obras de reabilitação da Ponte Eiffel, aproveitando até a execução do parque de estacionamento Afonso III. Em Abril de 2004, o Governo lançou uma empreitada de 5 mil contos que tinha apenas por objecto reparar os passeios do tabuleiro rodoviário, para assim dar resposta às críticas por si formuladas. Só em Novembro de 2004 é que o Governo lança a obra dita definitiva de remodelação da Ponte, sem todavia dar conhecimento

do respectivo projecto a esta Câmara Municipal. Em finais de 2005, com o início das obras em que foram tomadas várias medidas de minimização do impacto decorrente do encerramento da Ponte, designadamente a construção dos cais de acostagem do ferry boat, bem como a construção de um apeadeiro no lugar de Areia em Darque e o Interface de Transportes Rodoviários de Mazarefes. Concluiu afirmando que durante o último Governo do PSD, o E.P. agiu com ligeireza ao ter lançado a concurso esta obra sem que o respectivo projecto estivesse devidamente suportado por estudos adequados do estado da Ponte e por não ter avaliado as consequências sócio-económicas do seu encerramento, deficiências estas que estão agora a tentar ser ultrapassadas. Por último, o Presidente da Câmara informou que o Funicular de Santa Luzia poderá entrar em funcionamento durante as festas da Sra. D'Agonia, estando previstos os ensaios finais e vistoria técnica na próxima semana, bem como que a obra relativa ao Parque de Estacionamento da Praça da Liberdade se encontra concluída e que antes das Festas da Sra. D'Agonia será reaberta ao trânsito a rotunda superior. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ✍ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE;
- ✍ FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA – CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO;
- ✍ PROCESSO DE OBRAS 894/97 – IDB – IMOBILIÁRIA, LDA;
- ✍ REDUÇÃO DO HORÁRIO DO “BOX CLUB”;
- ✍ FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO – REQUISIÇÃO DE AGENTES DA PSP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram

acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE JULHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 19 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(02)**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A C.M.V.C., A A.E.V.C. E A IGLO OLA –

SEGURANÇA NAS PRAIAS MARÍTIMAS – ADITAMENTO:- Pelo Vereador José Maria Costa

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Aditamento ao Protocolo de Colaboração da Segurança Balnear – 2006 - No âmbito do protocolo de colaboração para a segurança balnear de 2006, venho propor o reforço da verba inicialmente prevista, a ser transferida para a Associação Empresarial de Viana do Castelo, no valor de 50.000 Euros, para pagamento dos Nadadores Salvadores. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º do Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(03) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS**

DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração

técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2006 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Outeiro	15.000	Valetas E.M. Mezeiro
Amonde	7.860	Sistema Informático e Posto de Internet
Vila Nova de Anha	22.600	Alargamento Rua do Bouça Nova
Mujães	4.000	Equipamentos Informáticos
Total	49.460	

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64º do Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

(04) ROMARIA DA SRª D’AGONIA - SUBSÍDIO À VIANAFESTAS:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ROMARIA DA SRª D’AGONIA – SUBSÍDIO À VIANAFESTAS - As Festas da Srª d’Agonia realizam-se, este ano, de 18 a 20 de Agosto, tendo como Presidente de Honra o Dr. Gaspar Soares Simões Viana. O programa e cartaz foram apresentados publicamente à Comunicação Social e às empresas que colaboram na edição do livro A Falar de Viana, em 29 de Junho p.p., tendo o lançamento do volume XII desta edição ocorrido no dia 12 de Julho p.p., no âmbito da XXVI Expo-Feira do Livro e X da Lusofonia. O orçamento aprovado pela VianaFestas – Associação Promotora das Festas da cidade para este ano, é de € 345.000,00, pelo que proponho se atribua à VianaFestas o mesmo subsídio de 2005 i.é, € 75.000,00, bem como o habitual subsídio de € 7.500,00, para encargos fixos

relativos a pessoal ao serviço da Comissão de Festas. Acresce ainda, a este apoio, a transferência da exploração do terrado, a partir da Feira do Livro, praticando-se a tabela que se anexa bem como a disponibilização do apoio logístico do Armazém de Festas, da D.A.C., da D.I.E e da D.V.T., e dos materiais necessários à montagem do Cortejo Etnográfico, da Festa do Traje e Serenata. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(05) V FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA**

CLÁSSICA:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – V FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLÁSSICA - De 5 a 14 de Agosto de 2006 vai realizar-se o V Festival de Música Clássica – **International Music Festival Portugal & U.S.A. - Viana do Castelo 2006** – cujo programa, direcção artística e direcção executiva são da responsabilidade, nos E.U.A., de Michael Tseitlin, maestro e director da Fairbanks School of Performing Arts da Califórnia e, em Portugal, de Moira Forjaz – MusicArts-Events, contando com o patrocínio da **California Arts Foundation** e, ainda, da Caixa Geral de Depósitos, dos Delta Cafés, da Fundação Á trio da Música e do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Este ano, para além de se acentuar a vertente pedagógica com as **Master Class** de piano e instrumentos de cordas para **60 alunos estrangeiros** provenientes da China, Japão, Espanha, México, E.U.A., Itália, Suíça, Polónia, Cuba, França, Áustria, Rússia, Arménia, Alemanha e Moçambique e 10 alunos nacionais, a decorrer nas excelentes instalações da Escola Profissional de Música e os **Concertos de Jovens Músicos**, a decorrerem no Café Teatro, de 3 a 13, das 17.00 às 18.45 horas, o Festival estrutura-se à volta do 250º aniversário do nascimento de Mozart e do

centenário do nascimento de Shostakovich, em espaços de valor patrimonial da cidade, procurando recriar ambientes de época e estimular os vianenses menos atentos à música erudita a assistir a todos os concertos. Assim:- 1. No **Teatro Municipal Sá de Miranda**, decorrerão os **Concertos de Gala**, às 21.30 horas, nos dias 5, 9, 12 e ainda, nos dias 7 e 13, as Galas dos Jovens Talentos Musicais; 2. Na cidade, tal como se sugere no cartaz, o Festival assume-se como uma espécie de “Caça ao Tesouro Musical”, decorrendo ? na **Praça da República**, dia 6, Domingo, às 22.00 horas, o Concerto de Música de Câmara pela Orquestra do International Music Festival “Estrelas sob um Céu de Estrelas”; ? na **Porta Mexia Galvão**, dia 8, Terça-feira, às 22.00 horas, o Concerto “International Music Festival Goes Jazz”; ? no Pátio das Artes (Hospital Velho) e na Estalagem Melo Alvim, dia 11, Sexta-feira, às 18.00 horas, dois concertos em simultâneo, de Jovens Músicos; ? no Museu do Traje, no ambiente da Exposição do Ouro de Viana, dia 14, Segunda-feira, às 21.30 horas, o Concerto “Noite de Música e Festa”, anunciando as Festas da Sr^a d’Agonia. ? na **Praça da Erva**, entre as 15.00 e as 18.00 horas, de 5 a 14, estará um posto de informação especialmente apoiado pela Caixa Geral de Depósitos, para orientar os turistas na “Caça ao Tesouro Musical”. Assim, estando previsto um orçamento de €80.000,00, proponho que a Câmara Municipal autorize realizar despesas até € 50.000,00, destinados a comparticipar os custos de alojamento, refeições de alunos e professores, cachets dos músicos convidados, publicidade e outras despesas não previstas. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(06) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL VIANENSE - Dando continuidade à política de valorização e incentivo à intensa e múltipla actividade editorial, quer através da publicação de autores vianenses que se dedicam à investigação dos valores patrimoniais do concelho e distrito quer apoiando as edições de autor através da aquisição de exemplares (que no ano passado contemplaram 26 autores/escritores, com a aquisição de 2.330 exemplares, num valor global de € 27.862,50, proponho se adquiram mais as seguintes edições, num total de € 18.392,50, para 16 editores e 1.230 exemplares, que se destinam a permutas e ofertas protocolares e divulgação junto da população escolar e bibliotecas.

AUTOR/EDITOR	LIVRO	Nº DE EXEMPLARES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ancorensis/Teodoro Afonso	No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698/1924)	10	€ 20,00	€ 200,00
Ao Norte	O Fole	100	€ 15,00	€ 1.500,00
Associação de Cooperação com a Guiné Bissau	DVD Memória do 1º de Maio de 1974	25	€ 15,00	€ 375,00
	Ora de Djunta Mon Tchiga	50	€ 15,00	€ 750,00
Augusto Canário	CD/DVD Augusto Canário e Amigos	25	€ 15,00	€ 375,00
C.E.R.	Emigrantes do Vale do Lima no contexto da emigração do noroeste de Portugal no séc. XIX	50	€ 25,00	€ 1.250,00
Cantadeiras das Terras do Neiva	CD “Alma do Povo”	50	€ 10,00	€ 500,00
Diocese de Viana do Castelo – Confraria N. Srª Conceição do Minho	Senhora do Minho – do sonho ao santuário	50	€ 10,00	€ 500,00
Escola Secundária Stª Mª Maior	A Escola de Viana – Roteiro de Viana em Banda Desenhada	20	€ 7,00	€ 140,00
Fundação Maestro José Pedro	Livro e CD do 30º Aniversário	100	€ 25,00	€ 2.500,00
Germano Rocha	CD “Pedro Homem de Mello”	20	€ 10,00	€ 200,00
Gráfica Casa dos Rapazes	A Falar de Viana – vol. XII	500	€ 15,00	€ 7.500,00
	Sobre as Festas d’Agonia, de A.A. Abreu	100	€ 15,00	€ 1.500,00
José Joaquim Sousa R. Costa	Quadras e Poemas para quase todos	20	€ 10,00	€ 200,00
Junta de Freguesia de Barroelas/Helena da Piedade Gonçalves Pires	Quadras à solta e o amor pela poesia	10	€ 5,00	€ 50,00
	João Paulo II – Um Anjo na terra	10	€ 5,00	€ 50,00
Maria Adelaide Valente	Camilo – Os Amores do Romancista	20	€ 10,00	€ 200,00
Paróquia de Nossa Srª de Fátima	Sínteses do Acaso, de Gaspar Simões Viana	50	€ 5,25	€ 262,50
Universidade Católica Portuguesa	Um Católico Militante – Manuel Isaías Abúndio Silva	20	€ 17,00	€ 340,00
TOTAL				€ 18.392,50

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e

Patrício Rocha. **(07) TOPONÍMIA DE VILA NOVA DE ANHA:-** Presente um ofício datado de 13 de Junho findo, da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, registado na SEG sob o número 9494, em 19 do mesmo mês de Junho, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de novos topónimos da referida freguesia, e que foi aprovada pela respectiva Assembleia de Freguesia em 29 de Abril de 2005. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Vila Nova de Anha:-

NOME	LUGAR	INICIO	FIM	Obs
Rua do Pinheiro Manso	Valada	Rua do Fontão	Rua do Reguengo	A
Rua das Giestas	Monte da olá	Rua do Moinho de Vento	Ponte sobre IC1	B
Rua do Fontão	Valada	Rua do Reguengo	Av. 9 de Julho	A
Travessa do Extremo	Monte da olá	Rua do Extremo		A
Beco da Padela	Padela	Rua da Padela		B
Rua Benemérito João Sampaio	Rua Igreja	Travessa de S. Tiago	Rua Nova	N
Rua de S. José	Rua	Rua de S. Tiago	R. Bem. João Sampaio	N
Praceta das Mimosas	Monte da Ola	Rua das Mimosas		N
Beco dos Penedos	Penedos	Rua dos Penedoss		N
Travessa da Oliveira	Igreja	Av. 9 de Julho		N
Beco das Alminhas do Faro	Penedos	Rua Alminhas do Faro		N
Calçada do Lusitano	Calvário	Rua do Lusitano		N
Praça das Amoras	Padela	Av. 9 de Julho		N
Beco da Serra da Quinta	Valada	Rua da Serra da Quinta		N
Rua do Prado	Valada	Rua do Pinheiro Manso		N
Beco do Extremo	Monte da Olá	Travessa do Extremo		N
Travessa da Bouça Nova	Bouça Nova	Rua da Bouça Nova	Rua da Bouça Nova	N

Obs. A – Alteração de Nome – **B** - alteração de traçado - **N** – Novos arruamentos

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins,

Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(08) PRODUÇÃO DE FILME PROMOCIONAL DE VIANA**

DO CASTELO:- Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- “PROPOSTA – PRODUÇÃO DE FILME PROMOCIONAL DE VIANA DO

CASTELO - De 18 a 21 de Outubro, a Câmara Municipal vai participar na Reunião da Rede

Europeia das Cidades Saudáveis, em Turku – Finlândia, na qual apresentará a candidatura para a

realização do Congresso Europeu das Cidades Saudáveis em 2008. Estando o realizador Francisco Manso a filmar em Viana do Castelo, no âmbito do Programa Polis, entendeu-se solicitar-lhe orçamento para a realização de um filme promocional de 5 minutos, em português e inglês, a apresentar na referida reunião e onde se abordarão as seguintes temáticas: actividades físicas no espaço público (Marina, Ciclovia, Praia Norte); mobilidade urbana (Interface, autocarro eléctrico, elevador de Santa Luzia); envelhecimento saudável (actividades com idosos); alojamento/hotelaria com acessibilidade; auditórios (I.P.V.C. e Santiago da Barra); aeroportos (Porto, Vigo). Tendo sido apresentado para a produção do filme em vídeo digital HDV o orçamento de € 6.000,00 + IVA, proponho se adjudique a Francisco Manso esta produção, pelo valor proposto. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(09) APOIO A INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO CASTRO DE ROQUES:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “ PROPOSTA – APOIO A INTERVENÇÃO ARQUEOLÓGICA NO CASTRO DE ROQUES - O GEN – Grupo de Estudos Históricos do Vale do Neiva, dirigido pela Dr. Tarcísio Daniel Pinheiro Maciel, está a desenvolver, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, trabalhos arqueológicos no **Castro de Roques** abrangendo as freguesias de Vila Franca, Subportela e Vila de Punhe que, juntamente com o **Castro da Carmona**, em Carvoeiro e outros do concelho de Viana do Castelo, integra uma lista de povoados da Idade do Ferro candidata à classificação de Património da Humanidade pela UNESCO. Os trabalhos estão a ser orientados cientificamente pelo Dr. Tarcísio Maciel e pelos Professores Armando Coelho Ferreira

da Silva, da Universidade do Porto e Lino Augusto Tavares Dias, Director da Escola Profissional de Arqueologia e por um grupo de alunos das referidas Universidade e Escola. Reconhecendo o interesse destes trabalhos para o estudo, defesa e divulgação do património arqueológico concelhio, proponho se atribua à Junta de Freguesia de Vila de Punhe um subsídio de € 375,00, para participar nas despesas inerentes à manutenção da equipa de trabalho. Em contrapartida o estudo resultante deste trabalho será publicado na edição do Município – Cadernos Vianenses. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(10) PROCESSO DE OBRAS Nº 653/04**

– ERICSSON – TELECOMUNICAÇÕES, LDA.:- Presente o Processo de Obras em título do qual consta um requerimento da sociedade Ericsson, Telecomunicações, Lda., registado na SEG sob o número 3246 em 4 de Abril de 2006, pelo qual solicita que seja declarado o interesse municipal relativamente à instalação de uma estação retransmissora de sinal em área afecta à Reserva Agrícola Nacional acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- “O requerente vem apresentar a autorização por parte da CRRA para inutilização de solo agrícola, com destino de Instalação de Estação Retransmissora de sinal. A pretensão carece ainda do reconhecido interesse municipal, em conformidade com as disposições do artigo 72º, do regulamento do PDM. Mais se informa que o requerente deverá cumprir as disposições do artigo 2º do DL nº 37575 de Março de 1927, que estabelece uma distância de 200 m², da instalação em causa ao perímetro de terreno destinado ou afecto já a uma edificação escolar, devendo ser apresentados elementos em conformidade. De momento aplica-se o disposto no artigo 7º, alínea

b) DL 11/2003, de 18 de Janeiro. (a) Ana Barros.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 72º do Regulamento do PDM, declarar de interesse municipal a instalação da estação retransmissora, de forma a viabilizar a sua implantação em área da Reserva Agrícola Nacional. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(11) ESTAÇÃO INFERIOR DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA - REGULAMENTO PARA ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE E FIXAÇÃO DE PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DO FUNICULAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta de Regulamento que seguidamente se transcreve:-

REGULAMENTO PARA ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE SITUADO NA ESTAÇÃO INFERIOR DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA

CONDIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

1. Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é aberto concurso para o arrendamento, pelo prazo de 5 anos, de um Quiosque situado na Estação Inferior do Funicular de Santa Luzia
2. No Quiosque será permitida a venda de jornais, revistas, postais e outros “souvenirs”, e em geral, artigos usualmente disponíveis neste tipo de estabelecimento.
3. O arrendamento será regulado pelo novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, com as especialidades insertas neste Regulamento.

ARTIGO 2º

Ao concurso poderá ser admitido, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou colectiva.

ARTIGO 3º

1. São condições de admissão:

- a) Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;

- b) Encontrar-se a entidade concorrente com as tributações perfeitamente em dia para com o Estado e Segurança Social;
 - c) Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.
2. Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:
- a) Certidão do registo comercial, tratando-se de sociedade;
 - b) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;
 - c) Certidão comprovativa de ter a situação regularizada perante a Segurança Social;

ARTIGO 4º

1. As propostas dos concorrentes serão dactilografadas delas devendo constar, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância (valor mensal) oferecida para a renda do Quiosque.
2. As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral (Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal), em envelope fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o ponto 2 do artigo 3º deste Regulamento, será incluído em envelope fechado que contenha externamente os dizeres:- "CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE SITUADO NA ESTAÇÃO INFERIOR DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA".
3. No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral do Departamento de Administração Geral fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

ARTIGO 5º

Todos os envelopes recebidos na aludida Secção de Expediente Geral com destino ao concurso serão abertos no dia tornado público por ANÚNCIO desta Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pela Vereadora da Área Funcional do Turismo, pelo Director do Departamento de Administração Geral e pelo Chefe de Divisão de Instalações ou Equipamentos ou por quem os substituir, respectivamente, podendo a esse acto assistir quaisquer interessados.

ARTIGO 6º

A Comissão a que se refere o artigo 5º., examinados os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respectiva e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão do arrendamento.

ARTIGO 7º

A Câmara Municipal reserva-se o direito de (tendo em conta a defesa dos interesses do Município) não fazer a adjudicação do arrendamento, no caso de entender que nenhuma das propostas é aceitável.

ARTIGO 8º

1. Não existe base de licitação, devendo os concorrentes apresentar propostas cujo preço expresse o valor correspondente à renda mensal.
2. No caso de haver propostas de valor igual a Comissão a que se refere o artigo 5º procederá, entre os proponentes presentes, a licitação verbal, a fim de se determinar qual deles oferece maior importância, não sendo aceites lanços inferiores a 10 €, de tudo se fazendo referência no auto a que se alude no artigo 6º.

ARTIGO 9º

No caso de a proposta mais elevada vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser celebrado o competente contrato, cujas despesas. A falta de comparência no dia e hora designados, ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a celebração do contrato, quando imputáveis ao adjudicatário, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta que a Câmara Municipal considere digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso, se nisto vir conveniência.

ARTIGO 10º

- 1) Ficará a cargo do concessionário a aquisição e instalação do mobiliário e equipamento que se mostre necessário ao funcionamento do estabelecimento.
 - a) O equipamento fixo do Quiosque, eventualmente instalado, passará a constituir propriedade do Município de Viana do Castelo, não tendo o concessionário, no termo da concessão, direito a qualquer indemnização.

- b) O mobiliário e equipamento não fixo adquirido pelo concessionário, continuará a pertencer ao concessionário mesmo após o termo da concessão.
- 2) Ficam igualmente a cargo do concessionário os encargos com energia eléctrica e água.
- 3) O concessionário fica obrigado a observar o horário de funcionamento do Funicular (horário de verão, 8,00 horas às 20.00 horas e horário de Inverno, 08.00 horas às 28.00 horas), embora possa praticar horário de funcionamento mais reduzido, dentro dos indicados limites.

ARTIGO 11º

O arrendamento abrange a área evidenciada na planta anexa a este Regulamento, podendo eventualmente, serem instalados expositores, sob prévia aprovação da Câmara Municipal, no espaço exterior, correspondente ao átrio.

ARTIGO 12º

1. A limpeza da Estação Inferior do Funicular, onde se encontra instalado o Quiosque, incluindo os sanitários, cais de embarque e respectivos acessos, fica a cargo do arrendatário.
2. Ficam, igualmente, a cargo do arrendatário as operações de manutenção dos sanitários, para o que fica autorizado a cobrar uma importância, não superior a € 0,25, por cada utilização.

ARTIGO 13º

O Quiosque e restantes espaços da Estação Inferior deverão estar sempre limpos, aseados e em perfeito estado de conservação e os móveis deverão também estar sempre em perfeito estado de limpeza, conservação ou funcionamento, conforme o caso.

ARTIGO 14º

A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:

- a) Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correcções;
- b) Multa até 250 €, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- c) A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o arrendatário não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correcções ordenadas pela mesma Câmara.

ARTIGO 15º

Fica proibida ao arrendatário a cessão, total ou parcial, da exploração a outrem.

ARTIGO 16º

1. Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Quiosque, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para novo arrendamento, não podendo ser admitido a este concurso o arrendatário que deu lugar a tal rescisão.
2. Por cada dia de atraso na entrega das instalações à Câmara Municipal, ficará o arrendatário sujeito ao pagamento, a título de indemnização, da importância de 50 €.

ARTIGO 17º

Não terá o arrendatário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo do arrendamento ou no caso de a Câmara Municipal vir a ter de resolver o contrato.

ARTIGO 18º

As obrigações contratuais assumidas pelo arrendatário, nomeadamente as relativas ao cumprimento do estipulado nas cláusulas **10º, 12º, 13º e 15º, bem como a obrigação de pagamento das multas contratuais, previstas no artº 14º, alínea b) e 16º, nº 2, serão** garantidos por caução no montante de 5.000 €, a favor da Câmara Municipal, e a prestar antes da assinatura do contrato, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e por proposta do Presidente da Câmara aprovar o seguinte preçário pela utilização do funicular de Santa Luzia:-

VIAGENS	PREÇO
Subida ou Descida	2 €
Subida e Descida	3 €
Passé Mensal	15 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins,

Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(12) DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DO D.P.M. –**

EXECUÇÃO DO PLANO PORMENOR DO CENTRO HISTÓRICO:- Presente um requerimento de Andrea Centner Pereira de Castro de Oliveira Barreto registado na SEG sob o

número 1107 em 15 de Dezembro de 2004, pelo qual solicita à Câmara Municipal a alienação de uma parcela de terreno do domínio público sito junto ao Anel Viário, freguesia de Monserrate e necessário à concretização do alinhamento previsto no Plano de Pormenor do Centro Histórico para o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Monserrate sob o artigo 384, correspondente ao lote 95 da Planta Cadastral do Plano de Pormenor. Acerca deste requerimento foi prestada a seguinte informação técnica:- “CAPACIDADE CONSTRUTIVA DE PARCELA LOCALIZADA À FACE DO ANEL VIÁRIO – TROÇO POENTE - 1. Grande parte da área delimitada na planta anexa ao requerimento encontra-se actualmente ocupada por um arruamento público. Abrange ainda uma pequena faixa de parcelas privadas, a norte; 2. O PPCH prevê um novo traçado para o arruamento referido anteriormente, deslocando-o para norte. Prevê ainda que possa ser construída uma frente para o novo traçado, para a qual define o alinhamento e a cêrcea de 2 pisos. Não existe índice máximo de construção para esta área; 3. Deverá ainda referir-se que, observadas as características geométricas da área em questão, esta não possui capacidade construtiva autónoma, pelo que a viabilidade de qualquer nova edificação passará obrigatoriamente pela inclusão na operação urbanística de terrenos localizados a sul; 4. Qualquer intervenção a propor deverá cumprir o estipulado no Regulamento do PPCH, sem prejuízo de outra legislação específica aplicável, sendo as propostas avaliadas caso a caso pelos serviços técnicos da CMVC e do IPPAR, uma vez que esta área se encontra incluída na Zona Arqueológica de Viana do Castelo. (a) Paulo Vieira.”. A Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno adiante identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior alienação. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público

da seguinte parcela de terreno:- Parcela de terreno com a área de 325 m², sito junto ao Anel Viário, freguesia de Monserrate e a confrontar de Norte e Poente com Anel Viário e de Sul e Nascente com Andréa Centner Pereira de Castro de Oliveira Barreto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 12	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010207	Colaboração técnica e especializada	3.000,00		2.000,00
01	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	4.500,00		39.000,00
01	010310	Outras despesas de segurança social	200,00		4.800,00
01	020121	Outros bens	26.500,00	1.000,00	
01	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	58.000,00	8.000,00	
01	020219	Assistência Técnica	5.000,00	2.000,00	
01	06020399	Diversas	12.000,00	4.000,00	
01	070110	Equipamento Básico	31.000,00	1.000,00	
01	080701	Instituições Sem fins lucrativos	495.650,00		500,00
01	080802	Outras	30.500,00	500,00	
02	010207	Colaboração técnica e especializada	3.000,00		2.000,00
02	010301	Encargos com a Saúde	495.500,00	50.000,00	
02	01030201	Despesas de saúde	1.000,00		4.000,00
02	01030502	ADSE-Assistência doença dos funcionários pu	1.000,00		9.000,00
02	01030902	Seguros de saúde	1.000,00		4.000,00
02	020310	Outras despesas de segurança social	1.000,00		4.000,00
02	02020902	Correios	65.000,00		15.000,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	43.000,00	1.000,00	
02	020225	Outros serviços	64.000,00	5.000,00	
02	070110	Equipamento básico	9.000,00		1.000,00
03	010207	Colaboração técnica e especializada	3.000,00		2.000,00
03	01030501	Caixa Geral de Aposentações	1.000,00		4.000,00
03	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.000,00		9.000,00
03	01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças pr	1.000,00		4.000,00
03	01030902	Seguros de saúde	1.000,00		4.000,00
03	010310	Outras despesas de Segurança Social	1.000,00		4.000,00
03	020208	Locação de Outros Bens	43.000,00	23.000,00	
03	02021202	Viaturas	58.000,00	15.000,00	
03	020219	Assistência técnica	18.000,00	2.000,00	
03	070101	Terrenos	380.400,00	19.000,00	
03	0701030101	Paços do Concelho	140.000,00		20.000,00
03	0701030199	Outros	695.556,00		25.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de aguas residuais	4.518.027,50	362.656,50	
03	07010406	Captação e distribuição de agua	3.546.848,50	1.134.978,50	
03	07010408	Sinalização e transito	257.261,00	8.000,00	
03	0701049901	Zonas Industriais	748.118,00		15.000,00
03	0701049904	Centros cívicos	182.625,00		25.000,00
03	070106	Material de Transporte	48.000,00		
03	070110	Equipamento básico	303.000,00	85.000,00	
03	07011509	Outros investimentos	1.427.233,00		28.502,00
03	070205	Material de transporte - Locação Financeira	30.000,00	5.000,00	
03	0703030701	Rede Viária Municipal – Conservação	862.501,00	29.501,00	
03	0703030702	Rede Viária Municipal – Obras	2.012.984,00	199.426,00	
03	07030308	Viadutos e Obras Complementares	2.530.709,00		5.000,00
03	07030310	Arranjos Praias	386.027,00	64.300,00	

03	07030312	Arruamentos urbanos	1.267.212,00		40.000,00
04	010203	Alimentação e alojamento	2.000,00		25.000,00
04	010207	Colaboração técnica e especializada	3.000,00		2.000,00
04	01030201	Despesas de saúde	1.000,00		4.000,00
04	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.000,00		4.000,00
04	020121	Outros Bens	751.000,00	1.000,00	
04	02021201	Edifícios	25.000,00	3.000,00	
04	020219	Assistência Técnica	18.000,00		4.000,00
04	020225	Outros Serviços	465.800,00	45.300,00	
04	0701030209	Outros	93.000,00	23.000,00	
04	07010304	Creches	861.584,00	220.128,00	
04	07010305	Escolas	1.314.526,00	169.819,00	
04	070110	Equipamento Básico	277.500,00		65.000,00
05	010204	Ajudas de Custo	1.810,00	500,00	
05	010207	Colaboração técnica e especializada	3.000,00		2.000,00
05	01030201	Despesas de saúde	1.000,00		4.000,00
05	010306	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.000,00		1.000,00
05	010310	Outras despesas de segurança social	1.000,00		4.000,00
05	070108	Software informático	46.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				2.485.109,00	385.802,00

Tipo de Modificação: AOR - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA						Número: 1
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	010602		Sociedades Financeiras	3.180.920,88	2.099.307,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					2.099.307,00	

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES						Número: 12
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	195.300,00	40.300,00	
04	020225	2002 A 10	Ferias Desportivas	7.000,00	5.000,00	
01	080701	2002 A 16	Beneficiação de Infraestruturas Desportivas	89.500,00		500,00
02	020220	2002 A 31	Serviços Especializados	33.000,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					46.300,00	500,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS						Número: 12
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010304	2002 I 9	Jardim infância Meadela	789.584,00	247.128,00	
04	07010304	2002 I 13	Ampliações e beneficiações	71.000,00		27.000,00
03	07010402	2002 I 54	Remodelação/Ampliação rede drenagem	375.569,50	346.528,50	
03	0701049901	2002 I 71	Requalificação parques empresariais	55.000,00		15.000,00
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da rede viária municipal	862.501,00	29.501,00	
03	07030312	2002 I 86	Rua General Luís do Rego	35.532,00		40.000,00
03	070110	2002 I 87	Mobiliário Urbano	184.000,00	83.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	17.000,00		20.000,00
04	07010305	2002 I 96	Centro escolar de Barroelas	355.401,00	125.819,00	
04	07010305	2002 I 98	Ampliações e beneficiações	268.000,00	89.000,00	
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	160.500,00		20.000,00
03	070106	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	48.000,00		
03	070205	2002 I 102	Equipamento de Transporte e Maquinas	30.000,00	5.000,00	
03	07010408	2002 I 116	Prevenção e segurança rodoviária	256.261,00	8.000,00	
01	070110	2002 I 136	Equipamento básico	11.000,00	1.000,00	
02	070110	2002 I 136	Equipamento básico	9.000,00		1.000,00
03	070110	2002 I 136	Equipamento básico	33.000,00	2.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	537.546,00		27.000,00
03	07030310	2002 I 166	Valorização ambiental de praias	139.300,00	84.300,00	
03	070101	2002 I 176	Aquisição de terrenos	175.400,00	19.000,00	
03	07010402	2002 I 177	Rede de águas residuais Lanheses	170.077,00		40.000,00

03	07010402	2002 I 79	Infra estruturas Mazarefes/Vila Franca-1ª fase	763.964,00	128.428,00	
04	070110	2003 I 6	Aquecimento edifícios escolares	30.000,00		25.000,00
04	0701030209	2003 I 8	outras construções e beneficiações-Pavilhões	63.000,00	23.000,00	
03	07010406	2003 I 12	Rede de abastecimento de águas reservat	711.528,00	346.528,50	
03	0701049904	2003 I 18	Centros Cívicos – Freguesias	182.625,00		25.000,00
05	070108	2003 I 21	Equipamento Informático	46.000,00	2.000,00	
04	07010305	2004 I 3	Escola Chafé – Igreja	5.000,00		45.000,00
03	07030308	2004 I 13	Praça da Abelheira	16.836,00		5.000,00
03	07010402	2004 I 15	Remodelação/Ampliação rede drenagem Perre	126.975,00		46.300,00
03	07010406	2004 I 16	Reservatórios, condutos adutoras e distribuidor	758.561,00	257.115,00	
03	0703030702	2004 I 24	Beneficiação de estradas e caminhos municipais	939.799,00	183.426,00	
03	07011509	2004 I 27	Funicular de Santa Luzia	1.393.233,00		28.502,00
03	0701030199	2005 I 2	Construção Armazéns Praia Norte	695.556,00		25.000,00
03	07010402	2005 I 9	Remodelação/Ampliação rede drenagem Areos	123.575,00		26.000,00
03	07010406	2005 I 16	Condutora Adutora Carvoeiro	126.895,00	94.468,00	
03	0703030702	2005 I 32	Caminho rural das Bouças – Vila Mou	101.264,00	43.000,00	
03	07010406	2005 I 34	Reservatórios Portela I e II, condutas adutoras	1.241.518,00	436.867,00	
03	07030310	2006 I 23	Valorização ambiental frente marítima – Castel	150.000,00		20.000,00
03	0701030101	2006 I 32	Paços do Concelho – Ampliação	30.000,00		20.000,00
Total de aumentos/diminuições				2.555.109,00		455.802,00
Total Geral				7.185.825,00		842.104,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins,

Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE

MONSERRATE:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – Protocolo de Colaboração entre a Câmara

Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate - Constitui objecto do

protocolo estabelecer as bases para a manutenção, limpeza e conservação dos sanitários do

Campo da Senhora d’Agonia e Jardim D. Fernando de 1 a 31 de Agosto. A Câmara Municipal

transfere para a Junta de Freguesia de Monserrate o montante de 600 Euros.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE

I Cláusula

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate, para a

realização de trabalhos de controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d' Agonia e do Jardim D. Fernando.

II Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre de 1 a 30 de Agosto.

III Cláusula

No âmbito deste protocolo compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 600 Euros para as despesas com recursos humanos e materiais de limpeza e higiene.

Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:

- a) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d' Agonia, das 8.00 horas às 20.00 horas, de segunda – feira a domingo (inclusive);
- b) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim D. Fernando, das 8.00 horas às 20.00 horas, nos dias das Festas d' Agonia (19 a 22 de Agosto).

IV Cláusula

O incumprimento dos dispostos nas alíneas do ponto 2 da cláusula 3ª, constitui razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

V Cláusula

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do nº 6 do artº 64º do Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(15) FESTAS DE NOSSA SENHORA D'AGONIA – CONDICIONAMENTO**

DE TRÂNSITO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “PROPOSTA - FESTAS DA SENHORA D'AGONIA –

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - No período das Festas de Nossa Sra. D'Agonia torna-se necessário proceder a alterações da postura de trânsito decorrentes da realização dos tradicionais festejos: Procissão Solene, Procissão ao Mar, Cortejo da Mordomia, Cortejo Etnográfico e instalação de equipamentos de recreio no Campo d'Agonia. No sentido de se manter os itinerários livres de circulação e de estacionamento, em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do Artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

De 11 a 20 de Agosto

Alameda João Alves Cerqueira - trânsito nos dois sentidos, na faixa de rodagem do lado sul, entre a Alameda 5 de Outubro e a Rua dos Mareantes. O trânsito é proibido na faixa do lado norte, entre a Alameda 5 de Outubro e o Largo de Santa Catarina.

Campo D'Agonia – Trânsito Proibido no arruamento poente. Sentido único – Sul/Norte – no arruamento nascente.

Praça General Barbosa – transito de sentido único entre a Praça General Barbosa e a Rua de Monserrate

Dia 18 Agosto - Sexta – Feira

DESFILE DA MORDOMIA (MANHÃ) - Cortes pontuais no itinerário (Rua de Aveiro, Av.^a Rocha Páris, Av.^a Conde da Carreira, Av.^a Combatentes da Grande Guerra, Alameda João Alves Cerqueira, Rua Góis Pinto e Largo de S. Domingos).

PROCISSÃO SOLENE (TARDE) - Cortes pontuais no itinerário: Campo D'Agonia - Av. Campo do Castelo – Alameda João Alves Cerqueira - Av.^a dos Combatentes - Lg. de S. Domingos - Rua General Barbosa – Campo d'Agonia.

FESTIVAL DO JARDIM (NOITE) - Trânsito Proibido a partir das 21h30 até ao final, na Av.^a dos Combatentes, Alameda 5 de Outubro, Rua João Tomás da Costa.

Dia 19 Agosto - Sábado

CORTEJO ETNO-FOLCLÓRICO (TARDE) - Estacionamento proibido - A partir das 07.00 horas e até ao final do Cortejo no seu itinerário: Largo Santa Catarina, Alameda João Alves Cerqueira, Largo 5 de Outubro, Av.^a dos Combatentes da Grande Guerra, Av. Conde da Carreira, Rua Cândido dos Reis, Rua Nova de Santana, Praça 1º de Maio, Rua de Aveiro, Av.^a Afonso III, Rua Abel Viana.

CORTEJO - TRÂNSITO PROIBIDO:- A partir das 14.00 horas, podendo ser antecipado, no itinerário do cortejo. A partir das 16.00 horas, junto da Ponte Metálica e até final do cortejo.

FOGO DO MEIO / FOGO DA SANTA - Trânsito proibido:- A partir das 21,00 horas e até ao final do Fogo do Meio, desde o cruzamento da Rua Amélia de Morais com a Rua de Monserrate, Av.^a Campo do Castelo até à Doca, Alameda João Alves Cerqueira.

EXECUÇÃO DE TAPETES – RIBEIRA - Trânsito e estacionamento proibidos nos arruamentos do itinerário.

Dia 20 de Agosto – Domingo

PROCISSÃO AO MAR (MANHÃ) - Estacionamento proibido:- A partir das 07.00 horas no Campo D'Agonia (Arruamento Nascente) - Av.^a Campo do Castelo – Cais dos Barcos – Cais da Ribeira - Largo de S. Domingos – Pr. General Barbosa (lado sul) **Trânsito Proibido:-** A partir das 09.00 horas e até final, nas artérias do ponto anterior.

CORRIDA DE TOUROS (TARDE) - Estacionamento proibido a partir das 07.00 horas na Praça da Galiza e Rua da Argaçosa até à Praça de Touros.

SERENATA (NOITE) - Trânsito proibido a partir das 21.30 horas e até final da Serenata em ambas as faixas da Alameda 5 de Outubro e Avenida Luís de Camões.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 6º da Postura de Regulamentação de Trânsito na área da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(16) PROCESSO DE OBRAS**

894/97 – IDB – IMOBILIÁRIA, LDA.:- Presente o processo de obras em título, do qual consta o requerimento da firma IDB, Imobiliária, registado na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, em 12 de Maio último, sob o número 4437, sobre o qual recaiu a informação que seguidamente se transcreve:- “Analisado todo o historial do processo para resposta ao requerimento registado sob o número 4437, em 12/05/2006, verifica-se o seguinte:- **1.** A proposta de arquivamento – por deserção do procedimento nos termos do artº 111º do CPA – surge na sequência do pedido de libertação da garantia bancária, subscrito pelo primeiro titular do processo – António Victor Gonçalves da Silva (fls. 301). **2.** Com efeito, em 29/09/2003 (fls 284) – registo nº 6794 – o mesmo titular solicitava a “anulação da garantia bancária existente” tendo o pedido sido informado pela DGU, no sentido do interessado dever “desistir formalmente do processo pedindo o seu arquivamento”. **3.** De permeio, foi feito o averbamento do processo (registo nº 7534, de 27/10/2003 – fls 288), a favor da sociedade AVGS – Hotelaria, Lda. E daí que a proposta de arquivamento agora em apreciação tenha sido notificada ao efectivo proprietário do prédio. **4.** Esclarece-se que, em 20/04/2006, através do requerimento registado sob o numero 3754, foi pedido novo averbamento do processo, a favor da sociedade IDB – Imobiliária, Lda., em resultado da alteração do pacto social da AVGS – Hotelaria, Lda. e que ainda se encontra pendente de decisão. **5.** Assim, em resposta ao requerimento subscrito pela AVGS –Hotelaria, Lda. actualmente IDB – Imobiliária, Lda., e reduzindo a apreciação do pedido ao essencial, informa-se: **6.** O artº 111º do CPA refere que será declarado deserto o procedimento que, por causa imputável ao interessado, esteja parado por mais de seis meses, salvo se houver interesse público na decisão do procedimento. **7.** Alegando a firma requerente que tal interesse público sempre esteve subjacente à viabilização deste empreendimento, pelo menos ao tempo em que o processo se iniciou na C.M. (e de que informação técnica da DGU de fls 124 e ofício de fls. 258 são exemplos) submete-se à consideração superior a decisão quanto à

manutenção ou não do referido interesse público para os efeitos do artº 111º do CPA. Caso haja decisão no sentido do prosseguimento do processo, julgo que o mesmo deve ser enviado à DGU para esclarecimento das seguintes questões que ainda se encontram por resolver: **A) QUANTO AO PROJECTO DE ARQUITECTURA – A 1** – apresentação de quadro sinópico actualizado em conformidade com o projecto aprovado por despacho de 14/06/2000. **A 2** – apresentação de estimativa orçamental actualizada. **A 3** – apresentação da Certidão do Registo Predial actualizada. **A4** – apresentação, ou não, de alteração ao projecto (de arquitectura e estabilidade) que preveja a segunda cave conforme informação técnica de fls. 124. **A 5** – apresentação, ou não, de elementos relativos à solução viária e identificação das árvores a manter, conforme informação técnica de fls 126. e 247. **A 6** – decisão quanto às implicações nos projectos apresentados do parecer da JAE (fls 177), desconhecendo-se no processo se a questão relativa aos terrenos ficou ou não resolvida bem como a relação desta questão com a aquisição da parcela de terreno de 200 m² ao domínio publico municipal. **B) QUANTO AOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES – B 1** – apresentação de alteração ao projecto eléctrico para satisfação do parecer da EDP, comunicado através do ofício nº 10791, de 18/12/2001. **B 2** – apresentação de projecto das infraestruturas de telecomunicações em conformidade com a legislação actualmente em vigor uma vez que o projecto junto ao processo nunca chegou a ser aprovado pela entrada em vigor do D.L. 59/00, de 19/04. **B 3** – apresentação de projecto de gás aprovado por entidade devidamente credenciada para o efeito uma vez que tal projecto nunca foi apresentado. NOTA: Carecem de despacho final os seguintes procedimentos: - pedido de devolução da garantia bancária (dls 284 e 301). – Pedido de averbamento – fls. 1 do separado azul, chamando-se a atenção para o incumprimento do prazo previsto para o efeito no artº 9, nº 9 do DL 555/99, de 16/12. (a) Diana Novo.”. A Câmara Municipal, atenta a transcrita informação e com base no disposto no artigo 111º do CPA, deliberou declarar de interesse

público a decisão deste procedimento administrativo, de forma a não fazer operar a deserção do mesmo, e por se tratar do licenciamento de uma unidade hoteleira de interesse para a cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(17) REDUÇÃO DO HORÁRIO DO “BOX CLUB”**:- Presente o processo da Divisão Jurídica, relativo ao “BOX CLUB”, de PANTELIGO – EXPLORAÇÃO DE BAR, sito na Rua dos Fornos nº 35, freguesia de Santa Maria Maior, desta cidade de Viana do Castelo, do qual consta agora uma reclamação, registada na SEG sob o número 11019 em 14 de Julho findo, relativa à deliberação tomada por esta Câmara Municipal de 5 de Julho tendo acerca da mesma sido prestada a seguinte:- *“INFORMAÇÃO - BAR BOX - Na sequência da notificação que lhe foi remetida, em 07.07.06, dando-lhe conta da deliberação tomada na reunião da C.M. de 5 de Julho de 2006, na qual foi restringido o horário de funcionamento do BOX-CLUB, vieram os sócios gerentes da sociedade proprietária do referido estabelecimento apresentar reclamação relativa a tal deliberação. Analisado o teor da mesma, constata-se porém que os argumentos ora invocados são semelhantes aos expendidos quando se pronunciaram, em termos de audiência prévia, acerca da intenção da C.M. adoptar aquele procedimento, pelo que, se conclui nada haver de novo que conduza à alteração da deliberação em questão. De resto, a restrição do horário encontrava-se devidamente fundamentada. Assim, a reclamante estava, ou devia estar, consciente de que, ao ser-lhe concedido o horário de funcionamento pretendido, sobre si recaíam maiores responsabilidades quanto à garantia da segurança e da preservação da qualidade de vida dos cidadãos, tendo sido alertada nesse sentido, aquando do deferimento da pretensão e em várias ocasiões posteriores, face às reclamações apresentadas. Ou seja, tudo se passa como se no horário de funcionamento ficassem inscritas várias condições de carácter resolutivo, isto é, deixando de se observar uma delas, pode a C.M. determinar a restrição do horário. Invoca a reclamante que a medida ora adoptada é desproporcionada. Contudo esse é argumento que não*

merece acolhimento, porquanto toda a jurisprudência aponta no sentido de que, perante a colisão entre direitos de personalidade e direitos de propriedade, são estes que, necessariamente, têm de ceder perante aqueles— cfr Ac da Relação de Coimbra, de 06.12.05 e Ac. da Relação de Lisboa, de 01.10.96. Ora, para além de não ser possível estabelecer um critério para a proporcionalidade, a redução do horário em apenas duas-2-horas não pode ser tida como medida excessiva, sendo mesmo a menos gravosa que poderia adoptar-se, atentas as circunstâncias e que não se afigura susceptível de inviabilizar o investimento. Por outro lado, a deliberação aprovada foi a última ratio do procedimento e resulta de se considerarem esgotadas as hipóteses de ver sanados os incómodos decorrentes de funcionamento do estabelecimento até aquela hora e da gravidade que tal situação representa. Face ao exposto, conclui-se que nenhuma razão existe para que seja alterada ou suspensa a deliberação ora posta em crise, pelo que, se propõe o indeferimento da reclamação que vem de ser analisada. (a) José Cristino.”. De seguida e no seguimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara na última reunião realizada em 19 de Julho findo, e após terem sido contactados os moradores que apresentaram queixa relativamente ao bar, os mesmos vieram manifestar vontade de que seja concedida uma nova oportunidade à empresa que o explora, pelo que a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 163º do CPA suspender a eficácia da deliberação tomada na reunião de 5 de Julho findo, pela qual restringiu para as 2,00 horas o horário de funcionamento do Box Club. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha.

(18) FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO – REQUISIÇÃO DE AGENTES DA PSP:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REFORÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA À REA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – Nos últimos tempos tem-se vindo a assistir a uma crescente anarquia do estacionamento automóvel

na cidade de Viana do Castelo, especialmente no Centro Histórico, sendo cada vez maior o número de veículos que transitam em zonas de trânsito condicionado, estacionando em cima dos passeios, perturbando a circulação de peões e danificando seriamente as lajes de pedra do piso das ruas e praças. Por outro lado, a também insuficiente fiscalização das zonas de parómetros, tem vindo a constituir motivo de progressivo desleixo dos automobilistas, que já raramente pagam as correspondentes tarifas, impossibilitando a necessária rotatividade para servir os residentes e as actividades económicas do Centro Histórico da cidade. A falta de policiamento deve-se, segundo me foi transmitido pelo Comandante da PSP, à insuficiência do número de agentes para cobrir todas as áreas de actuação que lhes estão adstritas. Tal circunstância poderá ser ultrapassada com recurso ao pagamento de trabalho extraordinário, ou em dias de folga, aos agentes de serviço, para o que esta Câmara Municipal terá de formular a respectiva requisição, suportando, então, os respectivos encargos, conforme tabelas aprovadas pela PSP. Com estes considerandos, proponho que se requisiite pelo prazo de um ano à PSP dois agentes, todos os dias da semana, no período compreendido entre as 10,00 horas e as 18,00 horas, para fiscalização do trânsito automóvel no Centro Histórico de Viana do Castelo e nas artérias dotadas de parómetros. (a) Defensor Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência proceder à requisição de dois agentes à Polícia de Segurança Pública. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. **(19) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período

que mediou desde a última reunião camarária. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(21) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, António Martins, Mário Guimarães e Patrício Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.